RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando que de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 329, de 20 de dezembro de 2013, inciso I, compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Cuiaba, estabelecer suas diretrizes e, considerando a omissão da lei na composição do colegiado no sentido de prever em sua composição membro suplente para cada Conselheiro e, considerando, ainda, a necessidade de ações e deliberações continuas por parte do Conselho;

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 329, de 20 de dezembro de 2013, as funções de membro do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD **não serão remuneradas**, porém consideradas relevantes ao serviço público;

R E S O L V E

Art. 1º. Cada Conselheiro Titular poderá indicar um Suplente pertencente ao respectivo órgão, que, na forma do Regimento Interno, terão direito a voz, e somente terão direito a voto em caso de ausência do titular.

Parágrafo único. Estando presente o titular e o suplente, será colhido apenas o voto do titular.

Art. 2º. Apresentada a relação de suplentes, fica autorizado ao Presidente do Conselho editar portaria com a designação dos Conselheiros Suplentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cuiabá (MT), 20 de abril de 2023

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas-COMPOD

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.928 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A "CONFRATERNIZAÇÃO DA EQUIPE SANTA CRUZ DA COMUNIDADE DO ARRAIAL DOS FREITAS DISTRITO DO COXIPÓ DO OURO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá, a Confraternização da Equipe Santa Cruz da Comunidade do Arraial dos Freitas Distrito do Coxipó do Ouro, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de fevereiro.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.929 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ATANILCE AUXILIADORA FERREIRA COELHO", O CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRESIDENTE II, NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de "Atanilce Auxiliadora Ferreira Coelho", o Centro Comunitário localizado no Bairro Jardim Presidente II, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 526 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da remuneração no percentual de 2 % (dois por cento) para viger no exercício de 2023 aos servidores ativos e inativos regidos pela Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação cujas tabelas salariais estão normatizadas pela Lei Complementar nº 220/2010, alterada pelas Leis Complementares posteriores nº 229/2011, 276/2011, 302/2013, 360/2014, 380/2015, 382/2015, 403/2016, 404/2016, 437/2017 e 462/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.617 DE 28 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 1.592.943,00 (Hum Milhão e Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Tres Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
24	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.592.943,00
Total			**1.592.943,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE ABRIL DE 2023

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	361	0003	2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	339039	015001001000	1.592.943,00
TOTAL								1.592.943,00

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400330038003500390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que dispõe sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.